MESSIAS BENEDITO DA SILVA

O DÍZIMO NA NOVA ALIANÇA

BETIM

2018

MESSIAS BENEDITO DA SILVA

O DÍZIMO NA NOVA ALIANÇA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Teologia do Centro Universitário de Maringá (UNICESUMAR).

Área: Teologia Pentecostal
Assunto: O dízimo na Nova Aliança

BETIM

2018

AGRADECIMENTOS

À Deus, por ter me abençoado nesta jornada me permitindo chegar até aqui; à minha família, por ter me apoiado na realização deste curso e por todo o corpo docente do Curso Bacharel em Teologia da Unicesumar, pelo apoio e orientação durante o curso e, especialmente, à Professora Sueli Chagas, pela orientação deste trabalho.

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar de modo crítico a prática do dízimo na Nova Aliança numa perspectiva neotestamentária, visto que, as abordagens presentes se justificam com base nos preceitos do Antigo Testamento. O dízimo faz parte da Nova Aliança? Há no Novo Testamento instruções para a igreja acerca do dízimo? Se o dízimo é anterior à lei, qual a sua origem? Estaria a igreja carregando um jugo pesado e desnecessário? A igreja não deve e nem pode viver debaixo de preceitos da Lei, pois, esta já se cumpriu em Cristo e por Cristo, em sua vida, morte e ressurreição.

Palavras-chave: Lei. Antigo Testamento. Novo Testamento. Igreja. Graça.

UniCesumar

1 INTRODUÇÃO

No presente trabalho, pretende-se abordar a prática do dízimo na era da Graça, regida pela nova e eterna aliança, feita no sangue de Jesus Cristo, também chamada de era da igreja, iniciada há aproximadamente 2000 anos.

A elaboração da pesquisa deve-se ao fato de que a maioria das igrejas cristãs brasileiras cobram de seus fiéis, dez por cento de seus rendimentos, e muitos cristãos, por desconhecerem a verdade acerca do assunto, carregam o pesado e indevido fardo, deixando muitas vezes de honrar seus compromissos, e abrem mão até mesmo das necessidades básicas da família, para ser fiel a um preceito totalmente fora do contexto cristão e pertencente a uma lei que jamais vigorou para o mundo gentílico. Essa prática é oposta ao evangelho da graça, quando a salvação depende única e exclusivamente da bondade e misericórdia de Deus, visto não haver mérito algum, em quem quer que seja.

Almeja-se aprofundar a pesquisa, buscando a origem e a trajetória do dízimo na história de Israel e na história da igreja, até os dias presentes. Assim, o objetivo principal dessa pesquisa é responder de modo imparcial a seguinte questão: Deve a igreja pagar, dar, devolver dízimos? Não se pretende esgotar o assunto, mas será sucintamente exposto o que as Escrituras tratam acerca do tema nas diversas épocas de sua prática e suas modalidades.

A trajetória a ser desenvolvida está dividida em dois tópicos e cinco subtópicos; a metodologia empregada é a pesquisa através de livros que tratam exclusivamente do assunto, enciclopédias, léxicos e a Bíblia Sagrada, a principal fonte de informações sobre o tema.

Almeja-se, portanto, levar o leitor a repensar a forma de contribuir em sua comunidade, de modo que a fé cristã seja praticada com liberdade e não com jugo pesado e fora do contexto.

UniCesumar

2 O DÍZIMO NO ANTIGO TESTAMENTO

O dízimo aparece no Antigo Testamento de maneira esporádica, visto que, os dois primeiros praticantes, Abraão (Gn. 14:20) e Jacó (Gn. 28:22), o fizeram livremente, sem que houvesse uma prescrição (A BÍBLIA, 2007). Segundo Champlin, (2015), duas palavras eram usadas no texto hebraico do Antigo Testamento para se referir ao dízimo, a saber: 1. *Asar*, traduzida por “dez”, “décima parte” e aparece por sete vezes com o sentido de dízimo em Gn. 28:22; Dt. 14:22; 26:12; I SM. 8:15,17; Ne. 10:37,38 (A BÍBLIA, 2007). Champlin (2015) relata que,

> A raiz original do termo é “acumular”, “crescer”, “ficar rico”; 2. *Maaser,* “décima parte”, ocorre por trinta e duas vezes em Gn. 14:20; Lv. 27:30-32; Nm. 18:24,26; Dt. 12:6,11,17; II Cr. 31:5,6,12; Ne. 10:37,38; Am. 4:4; Ml. 3:8,10. (CHAMPLIN, 2015, pg. 201)

Como se pode observar, depois de certo tempo, quando os filhos de Israel se preparavam para entrar em Canaã, a terra prometida, o dízimo, que surgiu esporadicamente, passou a fazer parte da lei e se tornou obrigatório para os judeus.

A palavra dízimo, que significa a décima parte ou dez por cento de alguma coisa, aparece pela primeira vez na Bíblia em Gn. 14:20 (A BÍBLIA, 2007), quando Abraão, depois de derrotar os quatro reis que haviam levado cativo seu sobrinho Ló, ofereceu à Melquisedeque, rei de Salem, a décima parte de todo o despojo da guerra. Segundo Champlin, (2004) apud Castro, (2015), “dar o dízimo dos despojos de uma batalha, bem como oferendas aos deuses, era uma prática bastante comum entre muitos povos da antiguidade”. Segundo também Azevedo (2013, p.11), “Era de costume, na região da Mesopotâmia, os despojos de guerra serem levados como dízimo para o rei (ou sacerdote), como agradecimento. ” Isto indica que a prática do dízimo pode ter nascido dentro de um contexto pagão, vindo posteriormente a ser adotada pelos hebreus.

A segunda ocorrência da palavra dízimo, está em Gn. 28:10-22 (A BÍBLIA, 2007), quando Jacó, fugindo de seu irmão, ao pernoitar no deserto rumo à Padã-Arã, teve um sonho, onde Deus lhe prometera dar a ele e sua descendência a terra onde estava; e que sua descendência seria como o pó da terra e se estenderia ao oriente,

ao ocidente, ao norte e ao sul, e que estaria com ele e o guardaria por onde quer que fosse. Portanto, em Gn. 28:13-15, Deus falou através de sonho a Jacó dizendo:

> [...] esta terra, em que estás deitado, darei a ti e à tua descendência; e a tua descendência será como o pó da terra, e estender-se-á ao ocidente, e ao oriente, e ao norte e ao sul, e em ti e na tua descendência serão benditas todas as famílias da terra; e eis que eu estou contigo, e te guardarei por onde quer que fores, e te farei tornar a esta terra, porque não te deixarei, até que tenha se cumprido o que tenho falado (A BÍBLIA, 2007)

A despeito de todas essas promessas feitas por Deus a Jacó, ao amanhecer, ele propôs um voto a Deus, de que, se Deus fosse com ele naquela viagem, suprindo suas necessidades, guardando-o e em paz o retornasse à casa de seu pai, ele daria a Deus o dízimo de tudo quanto Deus lhe desse. Não havia, portanto, uma necessidade de Jacó fazer um voto pedindo bênçãos e proteção à Deus; estas coisas já estavam prometidas por Deus a Jacó. Portanto, são estas as duas únicas menções acerca de dízimos no Antigo Testamento, antes que se estabelecesse a Lei de Moisés, quando o dízimo passou então a fazer parte da Lei, tornando-se um de seus preceitos. Em ambos os casos ocorridos antes da promulgação da Lei, não houve nenhum tipo de ordenança da parte de Deus ou de homem, mas, tanto Abraão quanto Jacó, o ofereceram de livre vontade. No caso de Jacó especificamente, nem mesmo havia a necessidade de um voto, visto que Deus já de antemão lhe prometera abençoar, e isto bastava.

2.1 O DÍZIMO E A LEI DE MOISÉS

O povo hebreu, ao entrar na terra prometida e se estabelecer como nação, precisava de uma carta magna, que lhe servisse de base para sua vida, tanto moral quanto cívica e religiosa. Deus então, através de Moisés, estabeleceu a Lei, contendo os 613 preceitos, sendo um destes, a ordem de dar o dízimo das colheitas e do gado, segundo Lv. 27:30, 32 e Nm. 18:20-26 (A BÍBLIA, 2007), destinado ao sustento dos levitas, os descendentes de Levi, filho de Israel, os quais estavam designados para o serviço do templo. Mas esse não era o único dízimo; a Lei apontava pelo menos mais

dois tipos de dízimos. O primeiro e o mais importante, era este destinado aos levitas, aos quais não foram dadas possessões quando da divisão da terra de Canaã. Os dízimos seriam, então, o sustento dos levitas, porquanto, estavam com a responsabilidade de cuidar dos afazeres do templo, a saber, a liturgia e a manutenção de todo o serviço sagrado (Nm.18:24). Havia, portanto, um vínculo entre esse dízimo, os levitas, e o templo. Segundo Azevedo, (2013),

> Os levitas tinham a incumbência de administrar os dízimos e o ministério da tenda do Senhor, levando sobre si a iniquidade do povo, fazendo os sacrifícios pelos mesmos, e nenhuma herança de posse material herdariam. A única herança dada por direito aos levitas eram os dízimos trazidos a eles, e desses dízimos os levitas deveriam oferecer ao Senhor a décima parte em ofertas "*queimadas*" (dízimo dos dízimos). (AZEVEDO, 2013, p. 14s, grifo do autor)

O dízimo dos dízimos, oferecido pelos levitas, era erigido ao próprio Deus, em forma de alimentos e ou bebidas como o vinho ou bebida forte.

Um segundo tipo de dízimo anual era destinado às festas, onde o dizimista recolhia a décima parte da semente, do grão, do vinho e da bebida forte e das crias dos animais, e, com sua família, se dirigia às imediações do templo; e ali, eles mesmos comiam e bebiam e se alegravam adorando a Deus. Diz ainda o texto de Deuteronômio 12: 1-19 e 14:22-26, que, se a distância fosse muito longa entre a casa do adorador e o local da festa, poderia, então, o adorador, vender suas dízimas e, chegando ao local da festa, com o dinheiro arrecadado, comprar novamente os produtos a serem consumidos (A BÍBLIA, 2007). Esse dízimo não é mencionado nas igrejas dizimistas modernas, de modo que grande parte de seus membros o desconhece.

Havia ainda um terceiro dízimo trienal, e, segundo Azevedo (2013),

> Essa terceira forma de dar o dízimo era lei, e por isso difere das outras duas. Dízimo para o sustento dos levitas e de suas famílias, dízimo para as festas religiosas e dízimos para o mantimento dos necessitados, órfãos, viúvas e estrangeiros. (Dízimo separado no final de cada três anos, conforme Dt. 14:28) (AZEVEDO, 2013, pg. 17).

Pelo que se pode depreender nas Escrituras, precisamente em Dt. 14:28-29, esse terceiro tipo de dízimo, se quer era levado ao templo; o texto prescrevia que,

> Ao fim de três anos tirarás todos os dízimos da tua colheita no mesmo ano, e os recolherás *dentro das tuas portas*; Então virá o levita (pois nem parte nem herança tem contigo), e o estrangeiro, o órfão, e a viúva, que estão *dentro das tuas portas*, e comerão, e fartar-se-ão; para que o Senhor teu Deus te abençoe em toda a obra que as tuas mãos fizerem. (A BÍBLIA, 2007, grifo nosso).

Estas eram, então, as três modalidades de dízimos que estavam prescritas aos israelitas, cuja prática, passou a vigorar depois de entrarem na terra de Canaã, porquanto, no deserto, eram peregrinos e nada plantavam para que pudessem dizimar. O templo ainda não existia; os israelitas usavam o tabernáculo, uma espécie de tenda móvel para prestarem o serviço sagrado. E, segundo Castro, (2013), todas as modalidades de dízimos, consistiam apenas em produtos da terra como as colheitas de alimentos, das crias do gado e das ovelhas, do azeite e do vinho e da bebida forte. Não envolvia valores monetários, como dinheiro, ouro, prata ou qualquer outro tipo de bem que não fosse alimentos. Os pobres estavam isentos de dizimar, visto que eles eram um dos objetivos do dízimo.

O dízimo, enquanto preceito da Lei, não fora exigido de outros povos, visto que a Lei não foi dada a nenhum outro povo, a não ser o povo de Israel; este foi o povo formado em Abraão e escolhido por Deus para dele vir o Salvador, Jesus Cristo. Os outros povos, se quer conheciam a Lei, visto que, o sistema sócio-político vigente na época da promulgação da Lei, era o de cidade-estado. Eram cidades independentes com religião, cultura e governo próprios. Os israelitas não eram proselitistas como o são os cristãos. Era um povo de cultura fechada com ordens dadas por Deus, de não se misturarem a outros povos. Portanto, a Lei foi dada exclusivamente a eles e o não cumprimento implicava em severas punições, inclusive a pena de morte.

Segundo o profeta Malaquias 3:8, no caso da não entrega dos dízimos, o judeu era considerado ladrão (A BÍBLIA, 2007). Por essa falta, toda a nação de Israel ficava sujeita a maldição. Quando deixavam de dizimar, faltava o sustento do levita, responsável por todo o serviço do templo. Consequentemente, teria o levita que trabalhar pelo sustento, deixando, portanto, o serviço do templo à revelia. Foi exatamente o que ocorreu no tempo de Neemias, quando o quinhão dos levitas fora negligenciado; deixaram o serviço do templo e foram trabalhar no campo, segundo Ne. 13:10 (A BÍBLIA, 2007). Este texto deixa claro o vínculo existente entre o dízimo, os levitas e o templo.

2.2 O DÍZIMO NOS DIAS DE JESUS

Segundo Camplin, (2015), no texto grego do Novo Testamento, duas formas verbais e uma nominal são usadas para a palavra dízimo: 1. *Dekatóo,* “dar uma décima parte”, “dizimar”, que ocorre somente duas vezes em Hb. 7:6,9; 2. *Apodekatóo,* “dizimar”, que, segundo Champlin, é uma forma composta da primeira e aparece por três vezes em Mt. 23:23; Lc. 11:42 e Hb. 7:5; 3. *Dekáte,* “décimo”, forma ordinal usada apenas em Hb. 7:2,4,8,9 (A BÍBLIA, 2007).

Durante a vida terrena de Jesus, vigorava a Lei dada por Deus por intermédio de Moisés para os judeus. E todos os judeus, inclusive Jesus, estavam sujeitos ao rigor da Lei. No ato de sua apresentação no templo ao oitavo dia de seu nascimento, seus pais apresentaram a oferta, segundo o que estava determinado na Lei, a saber, um par de rolas ou dois pombinhos; essa era a oferta determinada aos pobres que não tinham condições de apresentar ovelhas ou bois. Durante seu ministério terreno, Jesus corroborou ações que eram próprias da Lei, como por exemplo, ao censurar os escribas e fariseus que davam o dízimo até das hortaliças do quintal, e negligenciavam o mais importante da lei, que era o juízo, a misericórdia e a fé (A BÍBLIA, 2007). Ele então, orienta-os dizendo que deveriam fazer as primeiras coisas, sem, porém, omitir as demais.

Outro fato semelhante ocorreu em Mateus 8:1-4, quando, ao curar um leproso, Jesus o orientou a não contar nada a ninguém, “mas vai, mostra-te ao sacerdote, e apresenta a oferta que Moisés determinou, para lhes servir de testemunho (A BÍBLIA, 2007). ” Portanto, vigorava nos dias de Jesus, a Lei de Moisés, seus preceitos e suas tradições. A despeito de os Evangelhos estarem no cânon do Novo Testamento, os fatos narrados ocorreram ainda no Antigo Testamento.

A Nova Aliança veio a vigorar somente depois da morte e ressurreição de Jesus, pois fora selada com seu próprio sangue. Essa Nova Aliança, extensiva a todo aquele que crê, propagada através do Evangelho e, portanto, não mais restrita aos judeus, é regida não mais pela Lei dos mandamentos que matavam, por causa do pecado, mas regida pela lei do amor. Assim, alguém que verdadeiramente ama a Deus sobre todas as coisas e ao seu próximo como a si mesmo, será ético o suficiente para não matar, não cobiçar, acudir ao pobre e necessitado e contribuir com a obra de Deus liberal e generosamente.

Embora estivesse sujeito à Lei, não há relatos de que Jesus e seus discípulos tenham dado dízimos, visto que eram pobres e estes não estavam obrigados a dizimar. O dízimo tinha o objetivo de sustentar os levitas e os pobres, o órfão e a viúva. Conclui-se nesta seção, que os fatos narrados nos Evangelhos, ocorreram no Antigo Testamento e não no Novo Testamento, como alguns equivocadamente entendem e buscam justificar suas doutrinas.

2.3 O DÍZIMO NOS DIAS DA IGREJA

A igreja iniciou suas atividades imediatamente após sua inauguração pelo próprio Espírito Santo no dia de Pentecostes, que era a segunda das três festas fixas e obrigatórias e serem observadas pelo povo israelita (A BÍBLIA, 2007). A narrativa de Lucas no livro de Atos dos Apóstolos, apresenta com riqueza de detalhes, todas as ações da igreja nos seus primórdios. Não se observa em nenhuma das epístolas qualquer ação ou prescrição acerca do dízimo; nas doutrinas dos apóstolos não se fala em dízimos, mas, implícita e explicitamente, se fala em contribuições voluntárias.

Mesmo em relação às contribuições voluntárias, estas não estão prescritas, como muitos equivocadamente afirmam estar. Na II Carta aos Coríntios, no capítulo 9 e verso 7 (A BÍBLIA, 2007), Paulo dá instruções para a igreja de Corinto e não para a igreja universal. Ou seja, não se tratava de uma doutrina ou de instruções objetivas, mas de instruções que a igreja pode se valer delas para o seu dia-a-dia em relação às contribuições financeiras. Paulo recomenda aos coríntios que “cada um contribua segundo propôs no seu coração; não com tristeza, ou por necessidade; porque Deus ama ao que dá com alegria” (A BÍBLIA, 2007). Paulo fala especificamente aos coríntios e não à igreja universal. Pode-se usar tal instrução como norte para as contribuições na igreja moderna? Obviamente que sim, mas não se pode forçar a passagem afirmando que essa instrução foi dada à igreja como doutrina.

Em relação à igreja, Castro (2014) diz que:

> [...] nada é mencionado pelos pais apostólicos anteriores ao quarto século acerca do dízimo como uma prática corrente entre as comunidades cristãs primitivas, as quais sempre creram que tal preceito já não mais encontrava lugar na Nova Aliança, por haver sido o Antigo Pacto completamente abolido por Cristo na Cruz [...] (CASTRO, 2014).

Segundo Castro (2014, p. 158), “Irineu, um dos primeiros pais da igreja se opunha veementemente à pratica do dízimo, por considera-lo legalista”. E cita ainda outros pais como Tertuliano, Orígenes, e Justino Mártir, sempre defendendo as contribuições e ofertas na igreja primitiva como algo espontâneo e voluntário, sem jamais fazer qualquer menção ao preceito do dízimo entre os cristãos do seu tempo. Ainda segundo Castro (2014), nem mesmo o Didaquê, documento dos séculos I e II que, segundo a tradição, contém uma série de normas cristãs instituídas pelos próprios apóstolos, faz qualquer menção da prática do dízimo para a igreja.

Quando e onde surgiu então, a ideia de se inserir a prática do dízimo na liturgia da igreja? Segundo Castro (2014, p. 165), o embrião do que viria a ser mais tarde uma imposição para a igreja, surgiu no século IV, com a institucionalização da igreja, promovida por Constantino. Castro diz que, “o “*Bispo Graciano [Imperador de Roma]* ***inseriu no decreto aos fiéis uma lista de bens sujeitos ao dízimo,*** *redigida por Cesário de Arles e* ***atribuída por ele a Santo Agostinho. ”*** (CASTRO, 2014, p. 165, grifo do autor). Também Ambrósio e Crisóstomo apoiavam a obrigatoriedade do dízimo para a igreja, entretanto, os pais primitivos, Orígenes, Tertuliano e Justino Mártir, jamais apoiaram tal prática; antes refutaram-na.

As primeiras menções oficiais a um dízimo cristão obrigatório, surgem em 567 com a convocação do Sínodo de Tours, realizado na Gália (França), onde fora promulgado que os fiéis deveriam seguir o exemplo de Abraão, não hesitando em dar a Deus a décima parte de tudo aquilo que possuíam. Segundo o édito, quem desobedecesse, estava sujeito a cair na miséria, mas os obedientes, se preparavam para reinar com Cristo (CASTRO, 2014). O texto explicita que seus autores vinculavam a salvação à pratica do dízimo, visto que este tinha caráter expiatório.

O segundo passo para a oficialização do dízimo na era da igreja, ocorreu no Concílio de Macon, também na região da Gália, em 585. No Sínodo de Tours não havia sansão para os transgressores; entretanto, no Concílio de Macon, se decidiu que fosse excomungado quem se furtasse a pagar sua contribuição à comunidade eclesial. Segundo Castro (2014), apud Russell Kelly (2006), nenhum desses ensaios teve sucesso, senão somente a partir de 777, com o aval do Imperador Carlos Magno.

Pelo que se pode depreender através dos textos pesquisados até o momento, o dízimo obrigatório ressurgiu completamente fora de seu contexto, visando atender interesses das autoridades eclesiais, buscando justificativa bíblica. Que o dízimo é

bíblico, é uma verdade. Entretanto, sem o menor vínculo com a era da igreja, visto que, nesta era, vive-se por fé e não por obras, em oposição ao Antigo Testamento, onde o judeu e somente o judeu, buscava ser justificado pelas obras da Lei. Paulo foi muito claro na Carta aos Romanos 3:20, ao dizer que “tudo o que a Lei diz é para os que estão debaixo dela”, e, “pelas obras da Lei, nenhuma carne será justificada, pois o que vem pela Lei é o conhecimento do pecado” (A BÍBLIA, 2007).

2.4 O DÍZIMO E A REFORMA PROTESTANTE

Castro (2014), citando trechos de um sermão de Martinho Lutero, proferido em 27 de agosto de 1525, afirma que, segundo Lutero, nem mesmo os dez mandamentos pertencem ao povo gentio, mas única e exclusivamente ao povo judeu. Diz ainda Lutero em seu sermão que “se eu aceitar um único mandamento da lei de Moisés, eu teria que aceitar toda e lei de Moisés...” e, “Devemos aceitar Moisés como um preceptor, mas não devemos considera-lo como nosso legislador” (CASTRO, 2014, p. 171).

O proeminente reformador João Calvino, (1509) apud Castro, (2014) também defendeu uma forma liberal para as contribuições da igreja, baseada em II Co. 8:8 (A BÍBLIA, 2007), não definindo soma de quanto se deve dar, nem pessoa, nem lugar, mas que a caridade conduzisse a ação. Nem mesmo em suas Institutas, sua principal obra teológica, Calvino faz qualquer menção de dízimo obrigatório na liturgia da igreja cristã.

A Reforma Protestante visava exatamente salvar os cristãos das amarras dogmáticas da Igreja Católica, que por mais de um milênio, explorava a ignorância das pessoas, impondo-lhes pesados jugos sob a ameaça da condenação ao inferno. O medo escatológico, segundo Oliveira e Silva (2017), foi a munição usada pela igreja romana para manter a coesão das classes desprovidas de conhecimento, a saber, os pobres. A Reforma Protestante, então, buscou resgatar o modo literal para interpretar os textos bíblicos, em oposição ao modo alegórico da Igreja Católica, de onde se originavam muitas de suas heresias. Castro (2014) mostra que nenhum dos reformadores defendeu o pagamento de dízimos pela igreja; antes, todas as menções referentes ao dízimo foram para refuta-lo.

2.5 O DÍZIMO NA CONTEMPORANEIDADE

Não se sabe exatamente onde começou a prática do dízimo nas igrejas brasileiras. Obviamente, houve um início, talvez em meados do século XIX por alguma igreja tradicional. Mas não se sabe ao certo. O que se sabe é que o dízimo não fazia parte da igreja dos primeiros séculos, vindo a ser resgatado por volta dos séculos VII e VIII, com o endosso do Imperador Carlos Magno. Porém, após a reforma, a cobrança do dízimo não era observada pelas igrejas reformadas, pelo menos até dado momento, que não se sabe exatamente quando.

Quase todas as igrejas evangélicas brasileiras cobram dízimos, com pouquíssimas exceções e a maneira com que tratam do assunto sofre poucas variações entre as instituições. Todas seguem basicamente a mesma linha de entendimento e aplicação na vida dos fiéis. Algumas dissimuladamente afirmam se tratar de algo voluntário, entretanto, sanções são aplicadas ao membro que desobedecer a regra. A primeira medida a ser tomada quando um de seus membros resolve não dizimar, é o seu afastamento dos cargos que eventualmente ocupe na instituição. Muitas igrejas ainda usam expor os nomes dos dizimistas no quadro de avisos, de modo a expor também os não dizimistas. Em suas apologias, chamam de ladrões aqueles que não dizimam, porquanto, dizem, estão roubando a Deus; afirmam que ladrões não entrarão no céu, mas pelo contrário irão para o inferno. Assim, persuadem as pessoas a dar dez por cento de seus ganhos através do medo.

Para justificar a prática, usam o texto de Malaquias 3:8-11 (A BÍBLIA, 2007) completamente fora de contexto, abusando da ignorância dos fiéis, que na maioria das vezes obedecem por medo da suposta maldição, do devorador, etc. Alegam que o dízimo é antes da Lei, portanto, uma ordenança atemporal. Segundo Arcuri (1994), um defensor do dízimo, há um poder espiritual no dinheiro e para ser abençoado por Deus é necessário ser dizimista e ofertante fiel; do contrário, não será abençoado. Para Arcuri, “Quem não devolve o dízimo é rebelde e desobediente, autorizando, no mundo espiritual, que uma porta se abra automaticamente e um demônio, um devorador entre em sua vida”. (ARCURI, 1994, p. 23).

Arcuri (1994), faz uso de palavras fortes e ameaçadoras, de modo a provocar medo nas pessoas simples que desconhecem a verdade. Assim, os fiéis são constrangidos a entregar dez por cento de seu suado salário, num país como o Brasil, que tem uma das maiores taxas tributárias do planeta.

Os defensores do dízimo na era da Graça alegam que, segundo Malaquias 3:8, deve-se “trazer todos os dízimos à casa do tesouro para que haja mantimento na casa do Senhor. ” Entretanto, Malaquias não falava à igreja, mas, segundo o prefácio do livro, falava a Israel, como está escrito em Malaquias 3:1: “A palavra do Senhor a Israel, por intermédio de Malaquias. ” (BÍBLIA, 2007).

Muitas igrejas dizimistas, usam a justificativa “para que haja mantimento na casa do Senhor”, entretanto, quando surge um irmão necessitado, os líderes pedem aos fiéis que levem alimentos e ou dinheiro à parte para socorrer o irmão. Assim, os dízimos recolhidos nunca são usados para socorrer os necessitados, ficando o encargo por conta, inclusive, daqueles que já contribuíram entregando seus dízimos.

As igrejas neopentecostais são as mais agressivas na abordagem do dízimo, causando até mesmo um desserviço ao Evangelho, visto que muitas pessoas que já foram vítimas dos seus enganos, não acreditam mais nas instituições eclesiásticas.

Os defensores do dízimo usam a passagem de Mateus 23:23, quando Jesus disse: “Ai de vós, escribas e fariseus, hipócritas! Pois que dizimais a hortelã, o endro, e o cominho, e desprezais o mais importante da lei, o juízo, a misericórdia e a fé; deveis, porém, fazer estas coisas, e não omitir aquelas. ” (BÍBLIA, 2007). Nesta passagem, Jesus estava falando exclusivamente para os escribas e fariseus e não à igreja do Novo Pacto, até porque, o Novo Pacto ainda não existia. Este passou a vigorar somente depois da morte de Cristo, visto que foi selado com seu próprio sangue. Desse modo, tudo o que é narrado nos evangelhos de Mateus, Marcos, Lucas e João, ocorreu ainda no Antigo Testamento, no qual estava em vigor a Lei de Moisés, abolida com a morte de Cristo. No Novo Pacto, não há, portanto, nenhuma prescrição para a igreja a respeito de obrigatoriedade de dízimos e fixação de valores para contribuições.

O templo de Jerusalém, ao qual estava vinculado o dízimo, segundo historiadores, foi destruído no ano 70 pelas tropas de Tito; o sacerdócio levítico já não existe e segundo Castro (2014), Jesus jamais ordenou que se construíssem templos portentosos para abrigar a sua igreja, a qual é peregrina na terra e não depende de templos, pois ela, isto é, os cristãos é que formam, tanto coletiva quanto individualmente o Templo de Deus. Portanto, a igreja nada tem a ver com a lei mosaica e com judaísmo, visto se tratar de uma nova ordem, como diz Paulo na Carta aos Efésios 2:14,15 “Cristo de ambos os povos fez um”, e “na sua carne desfez a inimizade, isto é, a lei dos mandamentos, que consistia em ordenanças, para criar em

si mesmo dos dois um novo homem, fazendo a paz”, isto é, tanto judeus quanto gentios, qualquer que se converte a Cristo passa a fazer parte da igreja, coluna e firmeza da verdade (A BÍBLIA, 2007).

UniCesumar

CONCLUSÃO

Conclui-se que o dízimo, a despeito de ser bíblico, perpassar todo o Antigo Testamento e fazer parte da lei de Moisés, não é um mandamento para a igreja, visto não haver no Novo Testamento, nenhuma prescrição objetiva para os cristãos referindo-se às contribuições financeiras. A lei e seus preceitos jamais foram dados a outros povos, senão ao povo de Israel. Entende-se, portanto, que o cristão deve contribuir com a instituição à qual pertence, sempre de modo liberal e generoso; não com esmolas ou migalhas, mas sempre segundo suas condições e segundo propor em seu coração. Obviamente, as instituições têm despesas diversas e o cristão precisa dar este suporte, mas não de maneira forçada e ameaçadora, mas com liberdade. O preço da salvação foi pago por Cristo na Cruz do Calvário, depois de haver cumprido toda a lei.

UniCesumar

REFERÊNCIAS

ARCURI, F. **Honra teu Senhor**. Belo Horizonte: Betânia, 1994.

AZEVEDO, R. **Dízimos X Graça:** O Falso Ensino do Dízimo. Rio de Janeiro: Ar Editora, 2013.

BÍBLIA ACF. São Paulo: SBTB, 2007.

CASTRO, D. S. **O Dízimo e o Sábado**. Abaetetuba: Edição Livre, 2014.

CHAMPLIN, R. N. **Enciclopédia de Bíblia, Teologia e Filosofia**. 13ª. ed. São Paulo: Hagnos, v. 2, 2015.

LUIZ, R. C.; GONÇALVES, A. **Missões e Evangelização**. Maringá: Unicesumar, 2017.

OLIVEIRA, F. R.; SILVA, S. H. J. **História da Igreja I**. Maringá: Unicesumar, 2017.